Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 20/05/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 959, DE 2025.
(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, solicitando a realização de estudos técnicos visando à viabilidade de isenção da cobrança de taxa de estacionamento para ambulâncias e veículos de transporte público de saúde pertencentes a municípios vizinhos que trazem pacientes para atendimento médico em Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de maio de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT

Justificativa

A cidade de Cascavel é reconhecida como polo regional de saúde, atendendo diariamente pacientes vindos de diversos municípios da região Oeste do Paraná. Muitas dessas pessoas chegam em ambulâncias ou veículos públicos de transporte de saúde, enviados pelas prefeituras de origem, para consultas, exames, internações ou tratamentos contínuos em hospitais e unidades especializadas localizadas no município.

Esses veículos, ao estacionarem nas áreas próximas às instituições de saúde, muitas vezes em caráter de espera temporária, acabam sendo submetidos à cobrança de taxa de estacionamento, o que representa custo adicional e recorrente às administrações municipais que já enfrentam limitações orçamentárias.

A proposta de isenção da tarifa para esses veículos, mediante regulamentação e critérios como cadastro prévio das placas e comprovação de vínculo institucional, busca garantir dignidade no atendimento aos pacientes e apoiar os municípios parceiros que dependem dos serviços especializados oferecidos em Cascavel.

Além disso, a medida se alinha com princípios de solidariedade e justiça social, reconhecendo o caráter emergencial e essencial do transporte sanitário intermunicipal.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA